



## EDITAL Nº 186/VRGDI/2018

### ESTABELECE PROCEDIMENTOS/ CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA REFERENTE À CONCESSÃO DE VAGAS REMANESCENTES, PARA O CURSO DE MÚSICA - BACHARELADO DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece procedimentos/critérios para inscrição, seleção e matrícula referente à concessão de vagas remanescentes para o curso de Música - Bacharelado da Univali, no primeiro semestre de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Estão impossibilitados de participar do presente Edital:

- a) Os acadêmicos beneficiários da bolsa ProUni, em atendimento à legislação específica;
- b) Os acadêmicos beneficiários da bolsa Fundosocial;
- c) Os acadêmicos matriculados no primeiro período em curso de graduação (calouros) em 2019/1.

#### 2. DOS PRAZOS DA CONCESSÃO DE VAGAS REMANESCENTES

##### 2.1.1 Primeira Etapa

- a) Inscrições: 17/10/2018 a 01/02/2019;
- b) Data limite para a entrega de todos os documentos previstos nos itens 5.2 e 5.3, deste edital, conforme o caso: 01/02/2019;
- c) Os documentos previstos nos itens 5.2 e 5.3, deste Edital, conforme o caso, expedidos pelos Correios, deverão ser postados (data do carimbo da postagem) até o dia 01/02/2019;
- d) Divulgação dos candidatos pré-classificados na primeira etapa, no *site* [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias): 08/02/2019.

**2.1.2 Segunda Etapa - Repertório:** até 12/02/2019.

**2.1.3 Terceira Etapa - Entrevista:** nos dias 12 e 13/02/2019.

**2.1.4 Publicação dos pedidos de vagas deferidos:** a partir de 15/02/2019.

**2.1.5 Matrícula dos pedidos de vagas deferidos:** a partir de 15/02/2019 (até o limite de frequência exigido em cada disciplina).

**2.2** Os processos deferidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica do curso pretendido, pela Central de Atendimento, por meio do telefone 0800-723-1300 e no *site* [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), com o código de pessoa e senha.

### **3. DAS FORMAS DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Concessão de vaga externa**

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - Ser aluno regularmente matriculado em outra instituição de ensino superior;
- II - Existir vaga;
- III - Ter aproveitamento de estudos, pelo menos, em 1 (uma) disciplina no histórico escolar oficial de origem.

#### **3.2 Concessão de vaga interna**

Corresponde à transferência de curso/turno/campus de aluno proveniente de cursos de graduação da UNIVALI, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - Ser aluno regularmente matriculado na UNIVALI;
- II - Existir vaga;
- III - Estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- IV - Ter aproveitamento de estudos, pelo menos, em 1 (uma) disciplina no histórico escolar oficial de origem.

#### **3.3 Certidão de estudos de graduação**

É uma opção de ingresso na UNIVALI, oferecida ao aluno que já iniciou um curso de graduação e está desvinculado do curso ou da instituição de ensino superior regular, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - Existir vaga;
- II - Estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- III - Ter aproveitamento de estudos, pelo menos, em 1 (uma) disciplina no histórico escolar oficial de origem.

#### **3.4 Diplomado em curso superior**

É uma opção de ingresso na UNIVALI para candidato portador de diploma de curso superior, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - Existir vaga;
- II - Estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso.

### 3.5 Reingresso

É uma opção de retorno à Universidade, oferecida ao aluno da UNIVALI, que abandonou/desistiu do curso ou cancelou sua matrícula, no prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da última matrícula, desde que atendidas, concomitantemente, as seguintes condições:

- I - Retornar para o mesmo curso, turno e campus;
- II - Existir vaga;
- III - Estar em dia com suas obrigações financeiras e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI, quando for o caso;
- IV - Haver eliminado com aproveitamento, pelo menos 1 (uma) disciplina do curso;
- V - O reingresso será concedido em respeito as normas regimentais interna, tendo o aluno que adaptar-se ao currículo em vigor.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e deverão obedecer aos seguintes procedimentos, conforme o caso do candidato:

### 4.1 Concessão de vaga externa, Certidão de estudos de graduação de outra IES ou Diplomado em curso superior:

- a) Acessar a página: [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias) e clicar no *link* **Concessão de vaga externa**;
- b) Escolher o curso, turno e campus pretendido;
- c) Preencher o formulário de inscrição;
- d) Ler o Edital e aceitar os procedimentos/critérios para inscrição, seleção e matrícula;
- e) Confirmar a solicitação;
- f) Entregar os documentos indicados nos itens 5.2 e 5.3, deste Edital, conforme o caso, diretamente na Secretaria Acadêmica do curso e campus pretendido ou via Correios, obedecendo as datas previstas neste Edital.
- g) Acompanhar o andamento da solicitação pelo Portal do Candidato, no endereço [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet), conforme o código de pessoa e senha gerados após o preenchimento do formulário de inscrição.

### 4.2 Concessão de vaga interna ou Certidão de estudos de graduação da UNIVALI:

- a) Acessar a página: [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias) e clicar no *link* **Concessão de vaga interna**;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Escolher o curso, turno e campus pretendido;
- d) Ler o Edital e aceitar os procedimentos/critérios para inscrição, seleção e matrícula;
- e) Confirmar a solicitação;
- f) Acompanhar o andamento da solicitação pelo Portal do Aluno.

### 4.3 Reingresso:

- a) Acessar a página: [www.univali.br/intranet](http://www.univali.br/intranet);
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Incluir o tipo de protocolo Reingresso;

- d) Ler o Edital e aceitar os procedimentos/critérios para inscrição, seleção e matrícula;
- e) Confirmar a solicitação;
- f) Acompanhar o andamento da solicitação pelo Portal do Aluno.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** A documentação prevista nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do curso pretendido, conforme os horários de atendimento ou endereço de correspondência abaixo:

SECRETARIA ACADÊMICA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
<b>Campus Itajaí:</b> Escola de Educação e Escola de Ciências da Saúde	Rua Uruguai, 458 - Bloco F3 - Sala 101 - Centro - Itajaí - SC – CEP 88302-901	8h às 21h

**5.2** O pedido de vaga para **candidato de outra instituição de ensino superior**, deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar oficial, original e atualizado, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre cursado, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- b) Programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c) Atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na matriz curricular do curso de origem (exceto para candidatos pela forma de ingresso certidão de estudos de graduação);
- d) Fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;
- e) Fotocópias do RG, CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF na Receita Federal, título de eleitor com o comprovante da última votação, certidão de nascimento, certificado de reservista e comprovante de endereço;
- f) Fotocópias do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- g) Fotocópia do comprovante do atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei 10.196, de 24/07/96);
- h) Formulário de inscrição, devidamente assinado.

**5.3** O pedido de vaga para **candidato portador de diploma de curso superior**, deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar oficial, original, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- b) Programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- c) Fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso de origem;

- d) Fotocópias do RG, CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF na Receita Federal, título de eleitor com o comprovante da última votação, certidão de nascimento, certificado de reservista e comprovante de endereço;
- e) Fotocópia do comprovante do atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei 10.196, de 24/07/96);
- f) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (o diploma obtido no exterior deve estar devidamente revalidado, na forma da lei);
- g) Formulário de inscrição, devidamente assinado.

**5.4** Caso a documentação do candidato enquadrado nos itens 4.2 e 4.3 estiver incompleta/desatualizada junto aos arquivos da UNIVALI, deverá ser regularizada no ato da matrícula.

**5.5** O candidato portador de diploma de curso superior, egresso da UNIVALI, está isento de entregar os documentos previstos no item 5.3, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”.

**5.6** Os candidatos provenientes de instituições de ensino superior de outros países, deverão:

- a) Apresentar os documentos previstos nos itens 5.2 e 5.3, deste Edital, conforme o caso, do país de origem, autenticados pela autoridade educacional e órgão competente, reconhecendo a validade e a legalidade da Instituição de onde o aluno provém;
- b) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pelo Núcleo de Estudos e Línguas e Literaturas Estrangeiras da UNIVALI – NELLE, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

## 6. DA OFERTA DO CURSO

CURSO	CAMPUS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO
MÚSICA – BACHARELADO	ITAJAÍ	INTEGRAL	Resolução n.º074/CONSUN/09, de 30/10/09

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** O preenchimento das vagas oferecidas neste processo seletivo, será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, independentemente da forma de ingresso, obedecendo aos seguintes critérios:

### 7.1.1 Primeira Etapa – Análise documental (de caráter eliminatório):

- a) A análise da solicitação dar-se-á somente após a postagem ou entrega de todos os documentos exigidos nos itens 5.2 e 5.3, conforme o caso, e recebimento por parte da Secretaria Acadêmica;
- b) Será divulgada somente a relação dos candidatos pré-selecionados na primeira etapa, por meio de edital, no *site* [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias), no dia **08/02/2019**;
- c) Os candidatos não pré-selecionados na primeira etapa estarão automaticamente eliminados deste edital.



### 7.1.2 Segunda Etapa - Repertório – no instrumento escolhido pelo candidato (de caráter eliminatório):

- a) O candidato pré-selecionado deverá enviar um e-mail para [musica@univali.br](mailto:musica@univali.br), até **12/02/2019**, informando a opção do instrumento;
- b) Os instrumentos oferecidos são: Bateria e/ou Percussão; Violão e/ou Guitarra; Canto; Piano, Contrabaixo, Flauta e/ou Saxofone;
- c) O candidato pré-selecionado poderá enviar um vídeo com uma música de livre escolha até o dia **12/02/2019**. O arquivo ou o link de acesso ao vídeo, deverá ser enviado para o e-mail [musica@univali.br](mailto:musica@univali.br). No caso de link de acesso, deverá ser disponibilizado exclusivamente para a seleção do curso de Música - Bacharelado da Univali, podendo ser enviado por uma das plataformas de compartilhamento *WeTransfer* ou *YouTube*, de modo privado. O vídeo não deve conter cortes ou edições e será avaliado pelos professores do curso;
- d) Também poderão apresentar a música de forma presencial, conforme preferência do candidato. Neste caso, será agendado entre os dias **11 e 12/02/2019**, pelo telefone (47) 3341-7990 ou (47) 3341-7625;
- e) O candidato pré-selecionado na primeira etapa que não enviar o vídeo/apresentar pessoalmente a música, estará automaticamente eliminado deste edital.

### 7.1.3 Terceira Etapa – Entrevista – com o professor de instrumento (de caráter eliminatório):

- a) Após a análise do vídeo, os candidatos pré-selecionados, farão uma entrevista que será agendada entre os dias **12 e 13/02/2019**. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou via internet, pelas plataformas: Skype ou Facebook, conforme preferência do candidato;
- b) O candidato deverá estar com o seu instrumento à disposição no momento da entrevista, caso seja solicitada alguma demonstração. A entrevista de forma presencial, deverá ser realizada no Curso de Música da Univali, Bloco D8 do Campus Itajaí, caso seja a preferência do candidato. O agendamento da entrevista deverá ser feito pelo telefone (47) 3341-7990 ou (47) 3341-7625;
- c) O candidato pré-selecionado na primeira e segunda etapas e que não participar da terceira etapa - entrevista, será automaticamente eliminado deste edital.

### 7.2 Classificação:

- a) A classificação final compreende o cumprimento de todas as etapas mais a nota da segunda e terceira etapas;
- b) A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete vírgula zero);
- c) Serão aprovados os candidatos com maior média para o preenchimento das vagas disponíveis;
- d) O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas disponível no curso;
- e) As vagas disponíveis neste processo de ingresso são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, em conformidade com o disposto no Art. 84, do Regimento Geral da UNIVALI;
- f) Em caso de empate entre candidatos, prevalecerá o critério do maior número de disciplinas aproveitadas pela UNIVALI. Permanecendo ainda o empate, prevalecerá a maior média aritmética das disciplinas aproveitadas pela UNIVALI;
- g) O resultado final dos pedidos deferidos será divulgado, por meio de edital, no *site* [www.univali.br/transferencias](http://www.univali.br/transferencias), no dia **15/02/2019**.

**7.3** As vagas disponíveis neste processo de ingresso são resultantes de evasão, observado o total de vagas do curso, em conformidade com o disposto no Art. 76 do Regimento Geral da UNIVALI.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** O candidato que tiver seu processo deferido para um Campus/Curso/Turno específico, deverá efetuar a programação acadêmica no referido Campus/Curso/Turno, nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, somente nas disciplinas em que houver vaga e que não tenha extrapolado o limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.

**8.2** No ato da matrícula, os selecionados deverão trazer a fotocópia dos seguintes documentos do **responsável financeiro**: CPF, RG e comprovante de residência.

**8.3** A matrícula será admitida por procuração pública, com firma reconhecida em cartório, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

**8.4** Os candidatos estrangeiros selecionados deverão apresentar, no ato da matrícula, o passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente.

**8.5** O Registro Nacional de Estrangeiro – RNE deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria Acadêmica em até 90 (noventa) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento.

**8.6** Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

**8.7** A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:

- a) Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
- b) Coincidência de horário;
- c) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
- d) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
- e) Inobservância ao número mínimo de créditos, nos casos de cursos presenciais.

**8.8** Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste Edital terão que atender as seguintes condições:

- a) Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- b) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do seu curso, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF.

- c) O acadêmico poderá incluir disciplina(s) a partir do dia **05/02/2019**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina.
- d) O valor dos créditos incluídos na reformulação de matrícula, serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente.
- e) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) SOMENTE até o dia **21/03/2019**. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido a automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulo/intensivo, deverão ocorrer antes do início das aulas.
- f) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **05/02/2019** será compensada/acrescida no título da 2ª, 3ª ou 4ª parcela da semestralidade.

**8.9** As aulas regulares do **1º semestre de 2019** para os cursos de graduação, terão início no dia **22 de fevereiro de 2019** e o término do período letivo no dia **13 de julho de 2019**.

**8.10** Os candidatos aprovados, com início de aulas anterior à data da matrícula estabelecida neste Edital, serão chamados pela Coordenação do Curso para antecipar suas matrículas.

**8.11** O candidato somente poderá frequentar as atividades acadêmicas ao final do processo de validação dos seus documentos e respectiva matrícula, não sendo possível a justificativa de faltas e/ou atividades anteriores a este período.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O candidato terá direito de realizar apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida a de data mais recente.

**9.2** A não entrega dos documentos previstos nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, conforme o caso, invalidará a inscrição.

**9.3** A UNIVALI não se responsabiliza por atraso, falha ou extravio dos correios, sendo que é condição para participar do resultado o recebimento tempestivo da documentação, conforme os prazos previstos no item 2 deste Edital.

**9.4** O Coordenador do Curso realizará o aproveitamento de estudos, e indicará o currículo em que o candidato será matriculado, conforme análise do cumprimento das disciplinas, atendendo o que dispõe o Art. 84 do Regimento Geral da UNIVALI.

**9.5** Os aproveitamentos de estudos de documentos provenientes de outros países serão realizados por meio de uma comissão, designada pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.



**9.6** O estudante que está cadastrado no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e quer mudar de curso ou de instituição de ensino superior, deve estar ciente das regras específicas para a transferência deste financiamento.

**9.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar a transferência do FIES no site [www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br) e cumprir todas as etapas deste procedimento, uma vez que o deferimento do pedido de vaga pela UNIVALI não garante efetivação da transferência do financiamento.

**9.8** O candidato à concessão de vagas para o primeiro semestre de 2019, deve estar ciente de que não haverá transferência do FIES para os cursos de graduação que tiverem conceito inferior a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), divulgado posterior a publicação deste Edital.

**9.9** A UNIVALI não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

**9.10** A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão da Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da UNIVALI.

**9.11** O requerimento do candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital será indeferido.

**9.12** Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

**9.13** Os resultados do presente Edital somente terão validade para o primeiro semestre de 2019.

**9.14** A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica do curso/campus pretendido, para devolução até o dia 30 de abril de 2019.

**9.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional, Direção da Escola de Educação e Coordenação do Curso de Música.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí, 16 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional**